

LICITAÇÃO FECHADA Nº 02/2024

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 02/12/2024)

Mensagem da Licitante

“...

- 1- Qual volume de escritórios que poderão ser contratos para execução dos serviços?
- 2- Devida a natureza do serviço, entende-se possível a execução de forma remota, o entendimento está correto?
- 3- O patrocínio será apenas dos novos processos e procedimentos administrativos ou também/apenas de estoque já existente?
- 4- Em relação a carteira de processos a ser migrada para os escritórios habilitados, seria possível nos informar qual é a porcentagem de processos que estão na fase de conhecimento e processos que estão na fase recursal?
- 5- Havendo estoque de processos a serem migrados: Qual volume de ações judiciais e procedimentos administrativos em curso? Dos processos judiciais totais existentes, em qual fase processual está concentrado o maior volume de demandas?
(conhecimento/recursal/execução)
- 6- É possível estimar a quantidade de processos de Juizados Especiais e a quantidade de processos na Justiça Comum?
- 7- Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?
- 8- Qual é a estimativa de processos encerrados por mês?
- 9- Qual a média de audiências por mês?



10- Qual a distribuição da carteira por UF?

11- Caso esteja no escopo, qual volume mensal previsto dos serviços consultivos?

12- Caso esteja no escopo, há prazo estipulado para entrega dos serviços consultivos?

13- Qual regra aplicada para os honorários de sucumbências?

15- Há previsão de reembolso de despesas com correspondentes e prepostos ou há remuneração específica para o fornecimento de correspondentes e prepostos?

16- Já existe contrato referente a este serviço, ou trata-se de contrato novo ? Se sim, quem é o atual prestador de serviço ? Quantos profissionais atuam no contrato atual? Qual o valor do contrato?

17- Qual a expectativa de demanda para os 12 meses?

18- Existe quantitativo mínimo de profissionais a ser apresentado?

Respostas:

1- Edital, item 1.2: “Somente um Licitante será declarado vencedor desta licitação.”

2- O serviço será prestado fora das dependências físicas da Finep. Edital, itens 5.2 e 5.2.7:

“5.2. Os Licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar uma declaração com o seguinte conteúdo, conforme Anexo IV deste Edital:

(...)

5.2.7. que disporá, no momento da Contratação, de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto desta Contratação, com a indicação das instalações e sua respectiva localização, disponibilidade de equipamentos, linhas telefônicas independentes, computadores, internet, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Contratação; e que em razão da necessidade de recursos adicionais, estes serão providenciados, sob sua total responsabilidade, arcando com todos os custos direta e indiretamente envolvidos;”



3- O patrocínio compreende os processos e procedimentos trabalhistas em curso e os novos, que forem ajuizados no curso da vigência do contrato (itens 3.1 e 3.4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital). Ressalvamos o item 3.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital: “Eventualmente, ações e procedimentos, novos ou em curso, cuja excepcional complexidade e/ou sensibilidade demandem acompanhamento em condições que impliquem enquadramento em uma das hipóteses do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, poderão ser objeto de contratações específicas, por inexigibilidade de licitação”.

4- Do total de ações em trâmite 7,5% estão na fase de conhecimento e 51,67% estão em fase recursal.

5- Em 04/12/2024, estão em andamento 120 ações, com o maior volume de demandas em fase recursal (51,67%), seguidas das ações em fase de execução (31,67%), fase de conhecimento (7,5%), processos suspensos (5,83%) e processos administrativos (3,33%).

6- Não é possível estimar a quantidade de processos em Juizado Especial ou na Justiça Federal comum, pois, nestes casos, os processos somente estarão incluídos no objeto do contrato no caso de declínio de competência da Justiça do Trabalho para a Justiça comum.

7- A estimativa da entrada de novas ações foi realizada com base em uma análise retrospectiva, com base nos 48 meses anteriores à elaboração do Termo de Referência, conforme item 3.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8- A estimativa de encerramento de processos por mês foi realizada com base em uma análise retrospectiva, com base nos 48 meses anteriores à elaboração do Termo de Referência, conforme item 3.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9- 13 (treze) audiências no ano de 2024. Média aproximada de 1 audiência por mês.

10- Distribuição da carteira de processos está informada nos itens 3.6, 3.6.1 e 3.6.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11- O serviço de consultoria trabalhista não está incluído no objeto da contratação.



12 – Vide resposta à pergunta nº 11.

13- Os honorários sucumbenciais seguirão o disposto na legislação aplicável, conforme item 19.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

15- Não serão reembolsadas despesas realizadas com prepostos e correspondentes, conforme item 19.7, alínea a, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16- Está em vigor o contrato 20.20.0013.04, disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrolicitaes/470>. O valor atual do contrato é de R\$ 620.170,16 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos), sendo uma reserva orçamentária, pois o pagamento mensal varia de acordo com a quantidade de processos judiciais e administrativos com matéria trabalhista. O autal contratado é o escritório Lima Teixeira Advocacia e Consultoria, com equipe de 5 advogados e 2 estagiários que trabalham em matérias que envolvam processos da Finep.

17- Itens 3.4. 3.4.1, 3.4.1.1 e 3.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18- Serão avaliados 2 (dois) advogados integrantes da equipe técnica da licitante, sendo este o quantitativo mínimo, conforme item 4.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Comissão de Licitação